



ESTATÍSTICAS APAV

VÍTIMAS DE DISCRIMINAÇÃO 2011-2015

PROJETO
ÓDIONCAMAIS

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O COMBATE AOS
CRIMES DE ÓDIO E DISCURSO DE ÓDIO



Co-financiado pelo
Programa Direitos, Igualdade e
Cidadania/Justiça
da União Europeia

APAV[®]
associação portuguesa de
Apoio à Vítima





Discriminação e presente relatório

Agir com respeito ao princípio da igualdade significa não exercer qualquer discriminação, direta ou indireta, contra uma pessoa ou grupo de pessoas. A discriminação, portanto, estará configurada quando existir uma ação ou omissão que dispense um tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de género, ou outro fator.

A legislação portuguesa considera determinados comportamentos discriminatórios como sendo crimes e outros como sendo contraordenações, consoante a sua gravidade e o bem jurídico afetado.

- Os crimes são todas as condutas previstas nomeadamente no Código Penal português, que são punidas com uma pena, que pode ser a pena de prisão e/ou a pena de multa. No que diz respeito à discriminação, esta será considerada um crime sempre que houver a constituição de organizações ou a divulgação de materiais que incitem a discriminação, o ódio ou a violência contra uma pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual.

Ainda no âmbito dos crimes, temos os chamados crimes de ódio, que podem ser definidos como a prática efetiva de atos de violência motivados pelo facto de a vítima apresentar determinada característica (como certa origem racial, orientação sexual ou origem nacional, por exemplo) ou de pertencer a um determinado grupo (como ser seguidora de uma religião). Esta motivação racista ou preconceituosa pode levar à aplicação de uma pena mais elevada, pois o crime passa a ser considerado como qualificado (crimes de ofensa à integridade física qualificada e homicídio qualificado).

- Por outro lado, as contraordenações são condutas que a lei proíbe e que são punidas com uma coima que é uma prestação em dinheiro que a pessoa condenada deve entregar ao Estado. Essas condutas não são revestidas de tanta gravidade como as condutas criminosas, sendo, portanto consideradas como ilícitos administrativos. No âmbito da discriminação, os atos discriminatórios considerados como contraordenação são aqueles relacionados com o exercício dos direitos de acesso a bens e serviços, ao emprego e formação profissional, ao ensino e ao sistema de saúde públicos e privados, dentre outros.

Desde a sua criação, em junho de 1995, a APAV apoiou aproximadamente 680 vítimas de discriminação. O presente relatório estatístico da APAV recolhe informações dos processos de apoio a vítimas de discriminação (crimes ou contraordenações) recolhidas pelos diferentes serviços APAV entre os anos 2011-2015.

Não são apresentados dados por tipo de discriminação (cor, etnia, religião, orientação sexual, etc.).

No total foram contabilizados 310 processos de apoio a vítimas de discriminação. Alguns dos 310 processos analisados não apresentam informações sobre o/a autor/a do crime/contraordenação, ou dados das próprias vítimas, estando essa informação expressa ao longo do relatório, em cada análise realizada.

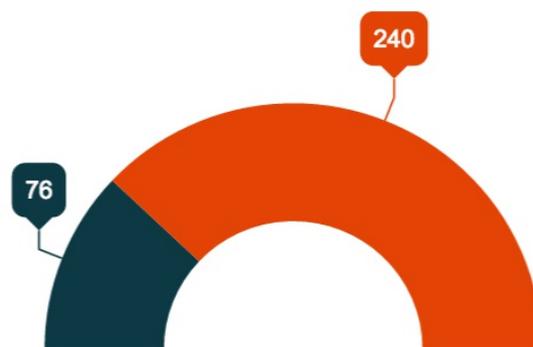
siglas

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima
GAV - Gabinete de Apoio à Vítima
LAV - Linha de Apoio à Vítima
TAV - Técnico de Apoio à Vítima
UAVM - Unidade de Apoio à Vítima Migrante
UAVMD - Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação

DGPJ - Direção-Geral da Política de Justiça
RASI - Relatório Anual de Segurança Pública
ILGA-Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual e Transgénero

Número de vítimas de contraordenações por discriminação e crimes de discriminação 2011-2015

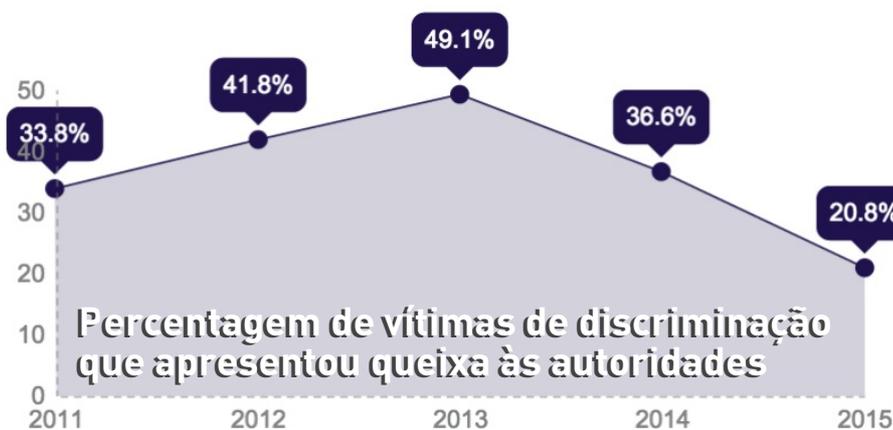
310 vítimas de discriminação entre 2011 e 2015



■ CRIME (24.05%) ■ CONTRAORDENAÇÃO (75.95%)

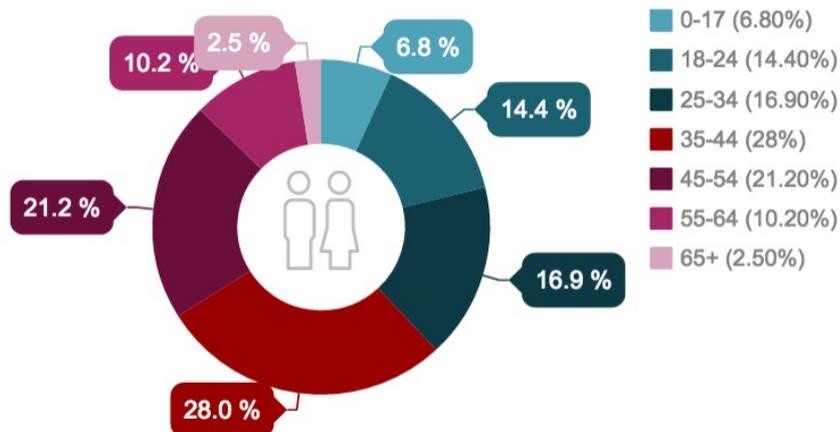
Distribuindo o número total de processos de apoio a vítimas por crime de discriminação e/ou contraordenação, 240 processos são referentes a vítimas de discriminação que configuram contraordenações e 76 como crimes de discriminação.

Vítimas apresentaram queixa às autoridades?



Quando questionadas diretamente pelos/as TAV sobre se já tinham apresentado queixa junto das autoridades competentes, aproximadamente um terço das vítimas (152) afirmou não o ter feito. A percentagem de queixas que as vítimas afirmaram ter reportado às autoridades caiu aproximadamente 82% entre 2013 e 2015.

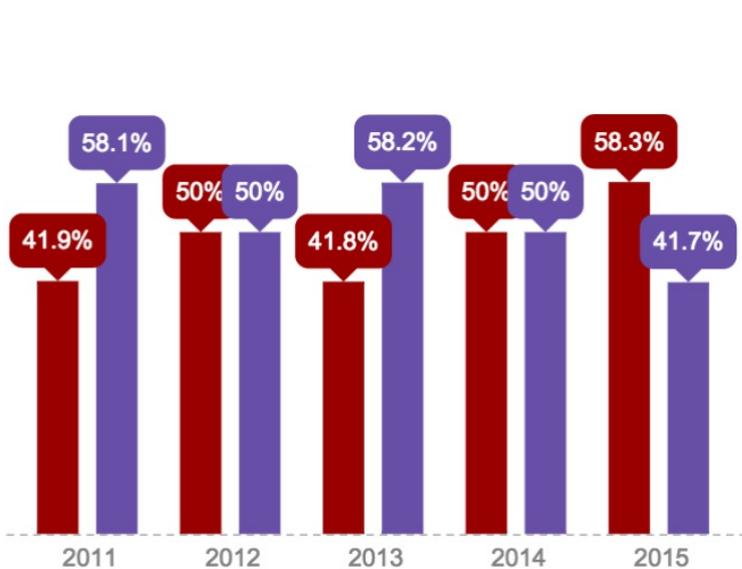
Em relação à idade das vítimas (118 casos com essa informação disponível), 28% tem entre 35 e 44 anos de idade e 21.2% entre 45 e 54 anos. Uma parte significativa, contudo, correspondente a 31.2% do total, são jovens adultos (18-34 anos de idade).



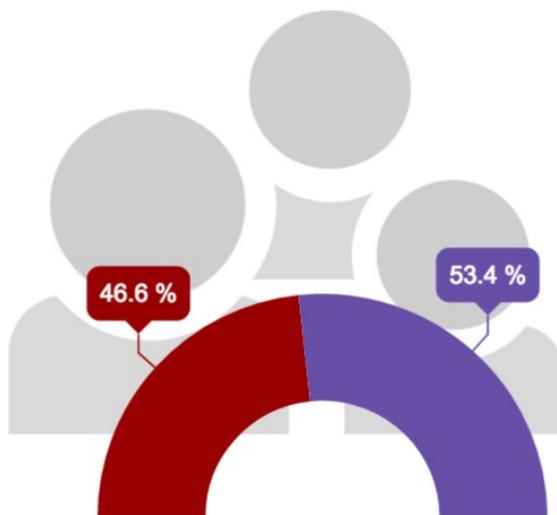
37,5 anos foi a idade média de uma vítima de discriminação entre 2011 e 2015

As vítimas de discriminação

distribuição por sexo



■ Homens
■ Mulheres



Totais 2011-2015

Com exceção do ano de 2015, o número de processos de vítimas do sexo feminino (53.4%) é igual ou superior ao número de processos de vítimas do sexo masculino (46.4%)

atividade económica e escolaridade da vítima

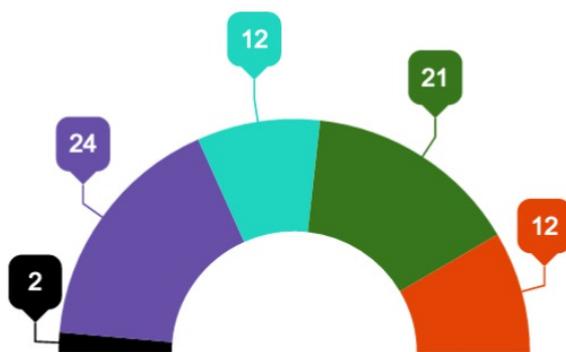


Contabilizando os 67% (210) processos com dados sobre a atividade económica das vítimas de discriminação, a condição de Empregado/a é aquela que se destaca (51.69%), seguindo-se da expressiva condição de Desempregado/a com 27.5%.

■ Empregado/a (51.69%) ■ Desempregado/a (27.05%) ■ Estudante (15.94%)
■ Reformado/a (2.90%) ■ Outro (1.45%) ■ Incapacitado/a (0.97%)



Ao nível da escolaridade, a maioria das vítimas (53.5%) tem o ensino obrigatório concluído (71 casos com informação disponível).



■ Pré-escolar (2.82%) ■ Ensino Básico (33.80%)
■ Ensino Secundário (16.90%) ■ Ensino Superior (29.58%)
■ Nenhum, sabe ler e escrever (16.90%)

onde procuraram apoio da APAV

- 196 UAVM
- 28 GAV Lisboa
- 14 GAV Porto
- 10 UAVMD
- 10 GAV Coimbra
- 8 GAV Cascais
- 7 GAV Ponta Delgada
- 7 GAV Braga
- 6 GAV Tavira
- 6 GAV Santarém
- 5 GAV Setúbal
- 4 LAV
- 3 GAV Faro
- 2 GAV Loulé
- 1 GAV Albufeira
- 1 GAV Odivelas
- 1 GAV Portimão
- 1 GAV Vila Real

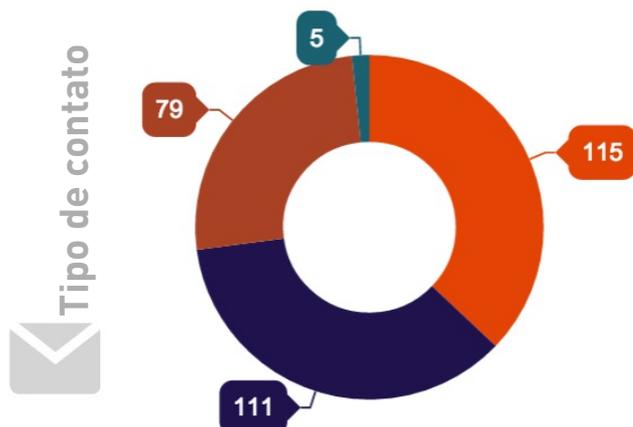
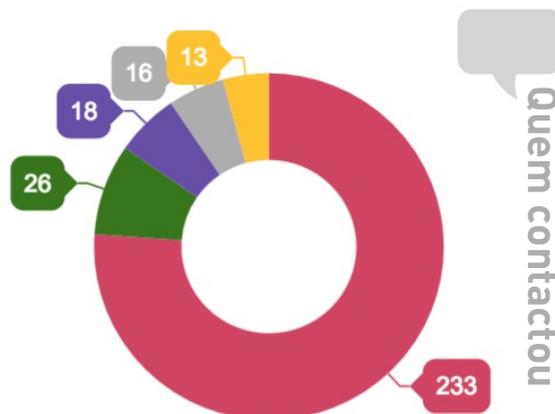


63% dos processos de vítimas de discriminação foram abertos pela Unidade de Apoio à Vítima Migrante (UAVM), seguindo-se os Gabinetes de Apoio à Vítima de Lisboa, Porto e a Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação dos Açores (UAVMD).

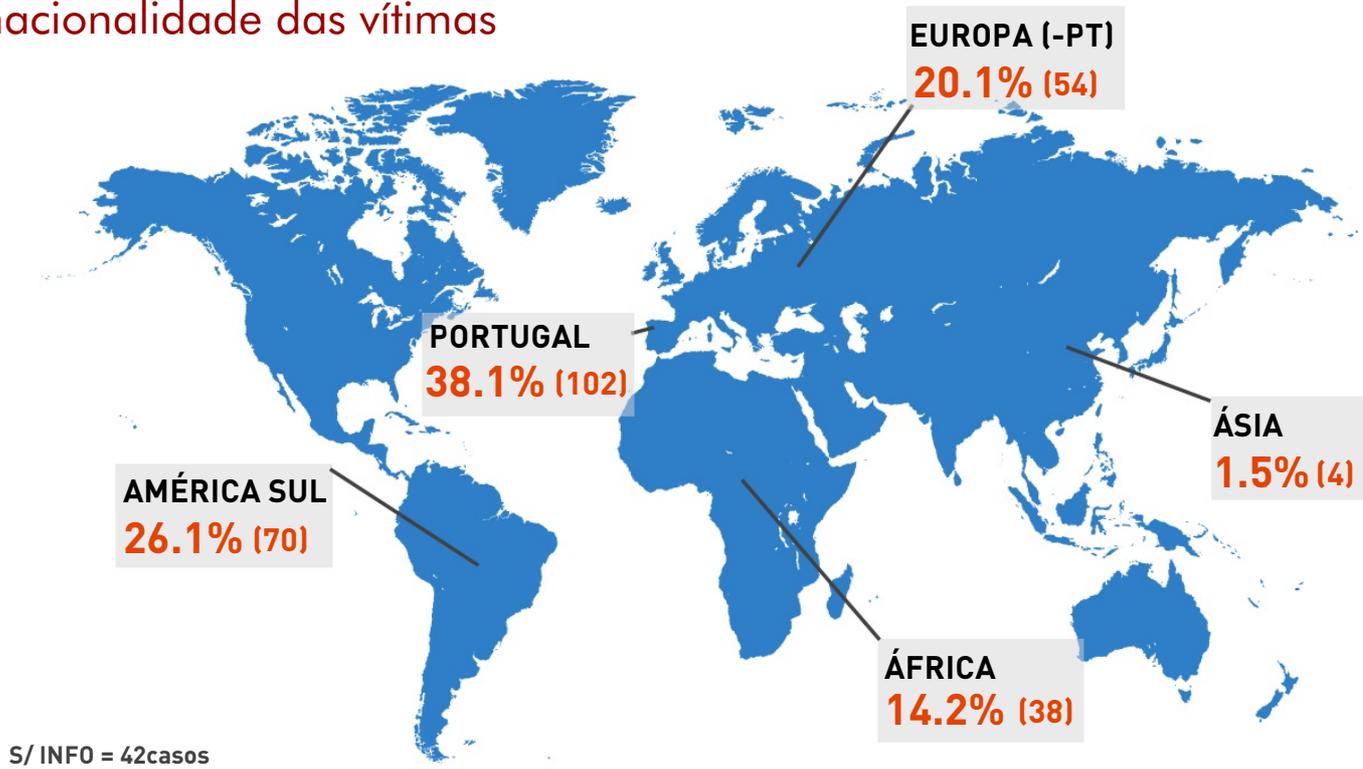
como pediram apoio

De acordo com os dados recolhidos, 37% dos processos envolveram pelo menos um contato presencial da vítima, aproximadamente 36% recorreram à via telefónica e um quarto dos processos foi aberto via email. Tendencialmente foi própria vítima de discriminação a procurar auxílio junto dos serviços APAV.

- Presencial (37.10%)
- Telefónico (35.81%)
- Email (25.48%)
- Outros meios (1.61%)



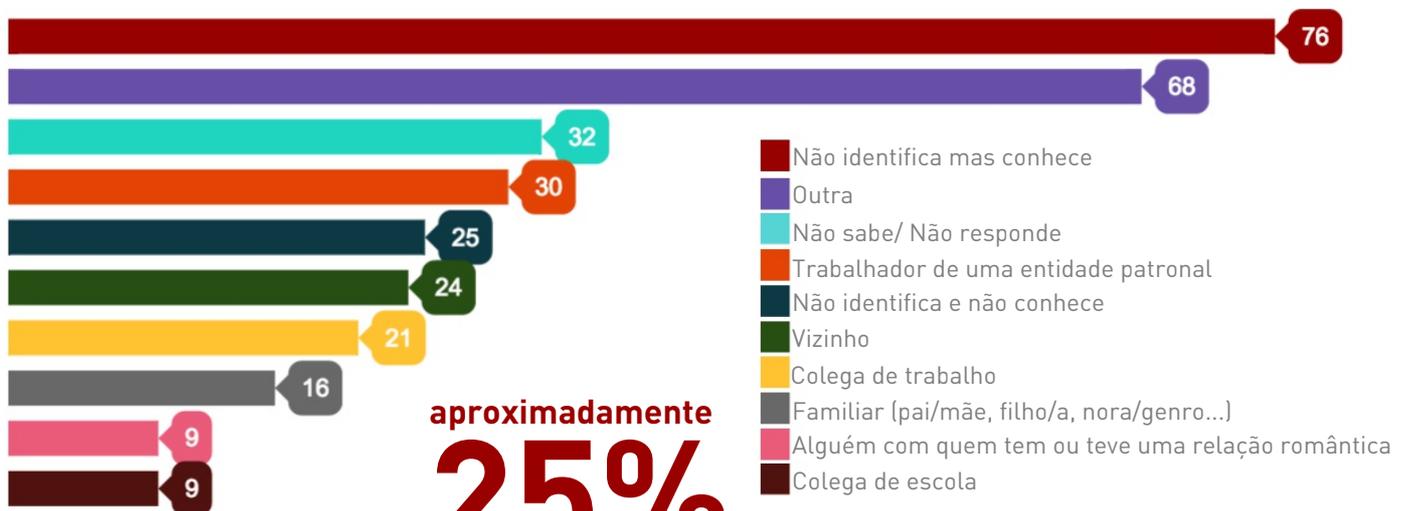
nacionalidade das vítimas



S/ INFO = 42casos

Aproximadamente 62% das vítimas de discriminação apresentou uma nacionalidade que não a portuguesa.

relação da vítima com o/a autor/a



aproximadamente

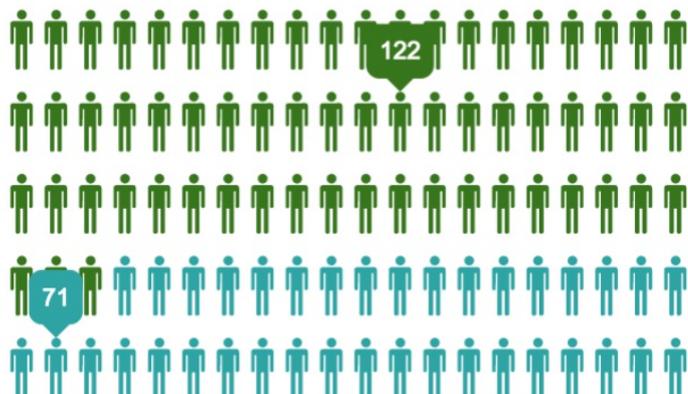
25%

das vítimas conhecia o autor mas não o/a identificou

A APAV não obteve informação sobre a relação da vítima de discriminação com o/a seu/sua autor/a em 43% dos 310 processos acompanhados entre 2011 e 2015. Nestes casos a vítima ou optou por não responder a esta questão, ou preferiu não identificar o/a autor/a do comportamento discriminatório, podendo ou não conhece-lo/a.

Autores/as da discriminação

perfil resumido



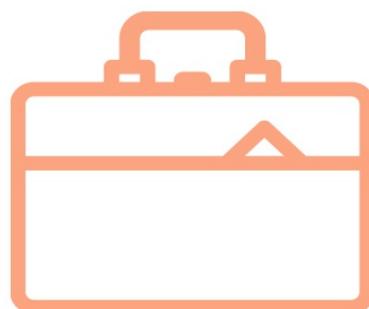
■ Homens (63.21%) ■ Mulheres (36.79%)

47,1 anos foi a idade média dos/as autores/as de discriminação entre 2011 e 2015

aproximadamente **63%** dos autores eram do sexo masculino



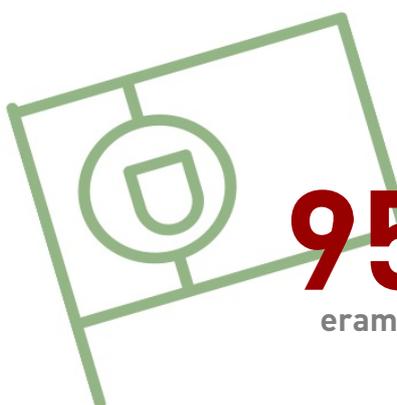
apenas **15%** dos registos contêm informação sobre a escolaridade do/a autor/a. Destes 46 casos, **24** não tinham formação académica mas sabiam ler e escrever e **14** tinham o ensino superior



dos 159 registos existentes

89.3%

estavam empregados/as e apenas **3.1%** estavam desempregados/as



95.9%

eram de nacionalidade portuguesa



Outros dados nacionais recentes

Relatório Anual de Segurança Interna 2015 - DGPJ

De acordo com o RASI, apenas **22 vítimas** de crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal (dentro dos quais se inserem os crimes de discriminação - religiosa, étnica ou outros) reportaram o comportamento abusivo às autoridades portuguesas no ano de 2015. Nos últimos cinco anos foram apresentadas **63 queixas** referentes a este tipo de comportamentos. Parece ainda existir uma discrepância entre os valores encontrados nos processos da APAV ao nível da realização (ou não) de queixa do comportamento discriminatório às autoridades (95 vítimas) e os registos globais da criminalidade participada dos oito Órgãos de Polícia Criminal que compõem o RASI (63 vítimas). Muito embora os registos da APAV permitam aferir a existência (ou não) de participação do crime à data da elaboração do processo de acompanhamento da vítima, não é possível à APAV perceber sobre a continuidade dada a esses processos.

Eurobarómetro sobre a Discriminação na Europa 2015 - Comissão Europeia

Dados estatísticos de 2015, apresentados no Eurobarómetro elaborado pela Comissão Europeia sobre a Discriminação nos Estados Membros, revelaram que **21% dos europeus** inquiridos foi vítima de algum tipo de discriminação ou perseguição entre os anos de 2014 e 2015. A discriminação étnica foi aquela que apresentou uma maior expressão (64%), seguindo-se da discriminação com base na orientação sexual (58%) e da discriminação por identidade de género (56%). Do mesmo relatório fizeram parte mais de 1 milhão de portugueses/as inquiridos/as, de onde **17%** revelou que se sentiu discriminado/a ou perseguido/a pelo menos uma vez entre 2014 e 2015.

Observatório da Discriminação em Função da Orientação Sexual e Identidade de Género - ILGA

O relatório anual do Observatório da Discriminação em Função da Orientação Sexual e da Identidade de Género da ILGA deu conta de 158 queixas de discriminação contra homossexuais e transexuais no ano de 2015.

Do total de **158 queixas** de discriminação, 67 foram apresentadas por homossexuais e 31 por lésbicas, com idade média situada entre os 18 e 24 anos de idade (35% dos casos reportados). Os comportamentos discriminatórios ocorreram maioritariamente na rua (23.49%) e os mais comuns reportados aquela Associação foram os **abusos ou ameaças orais, verbais ou até mesmo escritas (41.61%)**, o **bullying (20.13%)** seguido de tentativas de agressões físicas ou agressões concretizadas (16.11%).

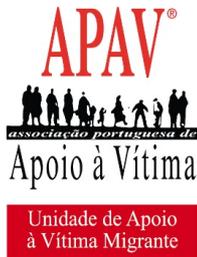
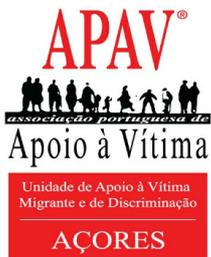
Links de interesse:

ILGA Portugal - <http://ilga-portugal.pt>
Comissão Europeia - <http://ec.europa.eu/>
Direção-Geral da Política de justiça - <http://www.siej.dgpj.mj.pt/>
European Union Agency for Fundamental Rights - <http://fra.europa.eu/>



© Rui Nunes-Ccgb

Serviços de proximidade da APAV



Tendo em conta a integração e o estabelecimento da população imigrante em zonas geográficas diversificadas, a APAV desenvolveu a Rede UAVM de forma a descentralizar este apoio especializado. A UAVM providenciou às vítimas de crime um apoio especializado ao nível emocional, jurídico (prestação de informações jurídicas, auxílio na elaboração de queixa, pedidos de medidas de coação, etc.), apoio psicológico e social. Os apoios foram prestados por TAV devidamente formados/as e preparados/as para poderem prestar um apoio de qualidade e que responda adequadamente às diferentes necessidades apresentadas pelas vítimas de crime.

Inserida na rede UAVM, a Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação (UAVMD), sediada em Ponta Delgada, tem como objetivo prestar um apoio assertivo e qualificado aos imigrantes e pessoas vítimas de discriminação que residam no arquipélago dos Açores.



Contudo, na sua organização, a APAV possui também a Rede Nacional de Gabinetes de Apoio à Vítima (GAV) constituída por 15 Gabinetes localizados em locais estratégicos do território nacional. A Rede de GAV permite à APAV disponibilizar um apoio mais próximo aos/às imigrantes que são vítimas de crime e vítimas de discriminação racial.

Projeto ÓDIO NUNCA MAIS



O projeto ÓDIO NUNCA MAIS (HATE NO MORE), cofinanciado pelo Programa Justiça da União Europeia, tem por objetivo central a criação de ferramentas multidisciplinares para o auxílio na identificação e combate aos crimes e discurso de ódio. Especificamente, o projeto procura reforçar a reflexão e discussão em torno do enquadramento jurídico dos crimes de ódio; dotar os recursos humanos das entidades parceiras (Portugal, Áustria, Espanha, Itália, Malta, Reino Unido e Suécia) de conhecimento especializado sobre as necessidades específicas das vítimas de crimes e discurso de ódio; potenciar os serviços de apoio à vítima de mecanismos de resposta eficientes às necessidades atuais das vítimas de crimes e discurso de ódio; sensibilizar a sociedade civil para este tipo de crime, com consequente divulgação dos mecanismos de resposta entretanto criados.

O projeto terá uma duração de 24 meses, com início a 3 de Outubro de 2016 e término a 3 de Outubro de 2018.



ÓDIONCAMAIS

FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O COMBATE AOS
CRIMES DE ÓDIO E DISCURSO DE ÓDIO



Co-financiado pelo
Programa Direitos, Igualdade e
Cidadania/Justiça
da União Europeia

© APAV | JANEIRO 2017

SEDE
RUA JOSÉ ESTÊVÃO, 135 A, PISO 1, 1150-201 LISBOA
TEL. 21 358 79 20
APAV.SEDE@APAV.PT

INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

É PERMITIDA A REPRODUÇÃO, CITAÇÃO OU REFERÊNCIA COM FINS INFORMATIVOS
NÃO COMERCIAIS, DESDE QUE EXPRESSAMENTE CITADA A FONTE.

WWW.APAV.PT/ESTATISTICAS



CHAMADA GRATUITA
116 006
LINHA DE APOIO À VÍTIMA
DIAS ÚTEIS DAS 09H - 19H